

Decreto n.º 289/89

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar e dá outras providências.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Guinim, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei e de acordo com o artigo 3.º da Lei n.º 367/88, de 17 de outubro de 1988.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito Suplementar no valor de ~~Rs~~ R\$ 500,00 (Quinhentos Cruzados novos) Suplementar a seguinte dotação de orçamento vigente:

Unidade - 03 - Serviço de Educ. e Cultura.

4.1.2.0 - Equip. de Material Permanente

- - - - - R\$ 500,00

TOTAL - - - - - R\$ 500,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente dotações de orçamento vigente:

Unidade - 01 - Gab. e Sec. do Prefeito

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis R\$ 500,00

TOTAL - - - - - R\$ 500,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Guinim, 03 de abril de 1989.

O Prefeito: Oswaldo F. de S. Múrf.